



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 006

de 16 de fevereiro de 1.993.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 22 do corrente mês e dá outras providências"

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a praxe e tradição de muitos anos, com relação aos folguedos carnavalescos no município,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado "facultativo" o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 22 (vinte e dois) do corrente mês (2ª feira de carnaval), com exceção das repartições que por sua natureza, o trabalho não possa ser interrompido.

Artigo 2º - Os chefes das repartições / onde o trabalho não possa ser interrompido, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos empregados, em seus horários de serviços, de tal forma que todos possam gozar dos benefícios dêste ato.

Artigo 3º - O expediente da Prefeitura, no próximo dia 24 (vinte e quatro), (4ª feira de cinzas), terá início às 13:00 (treze) horas.

Artigo 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 16 de fevereiro de 1.993.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal

isc/..

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Registrado nesta Sec. de
"fis."
Publicado no Jornal
Edição nº

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sub nº

006, fls. 008, liv. nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº 622 do dia 21/03/93

IVAN SERGIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Administração e Finanças

PREFEITURA
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Registrado nesta Secretaria
Publicado no Jornal
"DEBATE"

SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
21/03/93